



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

EDITAL Nº 27/2022/SEAD/UNIVASF, DE 31 DE MAIO DE 2022 – período de inscrições alterado pelo Edital n. 31/2022; Oferta de vagas do polo Santo Amaro cancelada pelo Edital n. 35/2022

Seleção de aluno(a)s para **Cursos de Especialização (Lato Sensu)** – 2022, na modalidade a distância

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), em conformidade com o Resultado Final da Chamada de Articulação, Edital Capes nº 09/2022 – Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) -, torna público, aos(às) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **180 (cento e oitenta) vagas**, contemplando o seguinte curso de especialização (*Lato Sensu*): **Metodologias Ativas**, respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer n. 00144/2022/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, e as disposições legais contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso previsto neste Edital tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior, visando à melhoria da qualidade da educação básica e dos serviços públicos, especialmente, no que concerne à formação de quadros de profissionais para atuação na área de Educação, e ao cumprimento da meta nº 16 do Plano Nacional de Educação (PNE-2014-2024).
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por Portaria para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (SEaD/Univasf).
- 1.2.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1 – Integrantes da Comissão Gestora

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1432716	Adriana Moreno Costa Silva	Professora do Magistério Superior
1304401	Francisco Ricardo Duarte	Professor do Magistério Superior
1669762	Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho	Professor do Magistério Superior

- 1.3 Os cursos destinam-se aos(às) portadores(ras) de diploma - em qualquer área do conhecimento, nas modalidades de licenciatura plena, de bacharelado ou de graduação tecnológica - emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

(MEC).

1.3.1 Para o(a) candidato(a) portador(a) de diploma obtido no exterior, será exigida a apresentação, tanto no ato da inscrição quanto para a matrícula, do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4 As vagas ofertadas, neste Edital, serão distribuídas entre os(as) candidatos(as) optantes pelos seguintes grupos:

- I. **Professor(a) da rede pública:** vagas destinadas para professores(as) da rede pública de educação básica, nos termos do Edital nº 09/2022, da Capes - Chamada de Articulação de cursos do Sistema UAB.
- II. **Ações afirmativas:** vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas (PPI) e Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Resolução nº 24/2019, do Conselho Universitário da Univasf, a qual estabelece que será reservado um percentual de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de vagas em cada processo seletivo de cursos de pós-graduação para candidatos(as) PPI e PcD.
- III. **Ampla Concorrência (AC):** vagas destinadas ao público em geral.

1.4.1 O sistema UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância, priorizando a formação de professores(as) que atuam na educação básica.

1.4.2 O(A) candidato(a) **professor(a) da rede pública** deverá apresentar declaração comprobatória do vínculo, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício, conforme modelo do Apêndice V deste Edital.

1.4.3 Para efeito de comprovação do critério étnico-racial será exigido, aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), o preenchimento e assinatura de uma autodeclaração (APÊNDICE VII), devendo informar a opção no ato da inscrição. Posteriormente, a aferição da veracidade da autodeclaração será verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula. O procedimento (Apêndice XII) visa aferir a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo dos(das) candidatos(as) que concorrer(em) às vagas reservadas a preto(a)s e pardos(das) (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), observada a Portaria Normativa nº 04/2018 do MPOG e a Instrução Normativa nº 02, de 12 de abril de 2021, do Gabinete da Reitoria da Univasf.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

1.4.4 O(a) candidato(a) Indígena aldeado deve preencher a autodeclaração (APÊNDICE VII), informando a opção pelo grupo no ato da inscrição). Para comprovação, deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por três lideranças locais.

1.4.5 De acordo com o art. 3º da Resolução nº 24/2019, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a)s candidatos(as) que desejar(em) concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD), devem fazer tal opção no ato de inscrição ([Apêndice VIII](#)), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência. O(a)s candidatos(as) selecionados(das) serão submetidos(as) a uma perícia multiprofissional, tomando como base o laudo médico e os demais documentos entregues no ato da perícia (informações no Apêndice XII).

- 1.5 Os(As) convocados(as) nas modalidades de reserva de vagas para Ações Afirmativas, deverão, obrigatoriamente, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, conforme procedimentos estabelecidos neste edital ([Apêndice XII](#)).
- 1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do(a) candidato(a), que não tem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Univasf.

2 DOS CURSOS - DURAÇÃO E METODOLOGIA

- 2.1 Os cursos de que trata este Edital estão inseridos no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação da SEaD/Univasf. Outras informações poderão ser obtidas no site da SEaD, link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>, por meio dos endereços de e-mail sead@univasf.edu.br e processoseletivo.sead@univasf.edu.br.
- 2.2 O curso de especialização em **Metodologias Ativas** tem carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas, com duração de 18 meses, envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais**, com previsão de início das aulas em agosto de 2022 e término em janeiro de 2024, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa **presencial** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.3 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns etc.) acontecerão em **ambiente virtual de aprendizagem** por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutoria e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e em **encontros presenciais obrigatórios**.
- 2.3.1 Entende-se por **encontro presencial obrigatório** o momento em que o(a) discente deve comparecer ao polo de apoio presencial em que esteja vinculado(a) para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações, seminários



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório (quando for o caso). Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana, previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento de cada curso.

2.3.2 No decorrer do período letivo, o(a) discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.

2.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve assinar um Termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará se deslocar até o polo para buscar orientações e para participar dos encontros presenciais, além de assumir a responsabilidade e os custos para desenvolver e defender o TCC, durante o período de duração do curso, independentemente de outros compromissos e da distância entre a sua residência, o polo e o local da pesquisa.

2.5 Não haverá cobrança de mensalidade.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 **As vagas, no total de 180 (cento e oitenta)**, serão distribuídas entre os cursos/polos (cidade/estado) de realização e, ainda, de acordo com a caracterização da demanda: **Professor(a) da rede pública**; Reserva para **ações afirmativas**: Preto, Pardo e Indígena (PPI) e pessoa com deficiência (PcD); **Ampla Concorrência (AC)**, conforme tabela a seguir:

Tabela 1- distribuição de vagas por curso/polo/demanda

Polo de Apoio Presencial		CURSO/VAGAS/ DEMANDAS				Total por polo
		METODOLOGIAS ATIVAS				
UF	Cidade	Professor	Reserva para ações Afirmativas		Público em geral	
			PPI	PcD	AC	
BA	Guanambi	12	6	1	6	25
	Itabuna	12	6	1	6	25
	Juazeiro	15	6	2	7	30
	Salvador	12	6	1	6	25
	Santo Amaro	12	6	1	6	25
	Serrinha	12	6	1	6	25
	Sobradinho	12	6	1	6	25
Total por curso		87	42	8	43	180

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada pela internet, na página da Univasf, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, no período de ~~01 a 20 de junho de 2022~~ **01 de junho a 04 de julho de 2022**. O deferimento



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

da inscrição será condicionado à análise dos documentos anexados, no ato da inscrição, e conferidos pelo(a) candidato(a).

- 4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.1 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB
- 4.3 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.
- 4.3.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.1 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- 4.4 O resultado da análise das inscrições será divulgado até o ~~dia 22 de junho de 2022~~ **07 de julho de 2022**.
- 4.4.1 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição** disponibilizada na área **“Acompanhamento de Inscrição”**, no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>).
- 4.4.2 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 4.4.3 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento.
- 4.4.4 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo de até 2(dois) dias depois da divulgação do indeferimento.
- 4.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por um dos cursos/polos, localizados em Pernambuco e Bahia, onde acontecerão as atividades presenciais do curso, de acordo com a listagem e a disponibilidade de vagas apresentadas no item 3.1 deste Edital. Não será permitido frequentar as atividades em um polo distinto do escolhido no ato da inscrição.
- 4.5.1 Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades previstas na tabela 1 do item 3.1, observando a necessidade de anexar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória para cada cota, subitens 1.4.2 a 1.4.5, deste edital, conforme descrito no subitem 5.1, documentos necessários para a inscrição.
- 4.6 Os(As) candidatos(as) Negros(as) (pretos e pardos), Indígenas, Pessoas com deficiência e professores concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (modalidade escolhida no ato da inscrição) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

classificação no processo seletivo. Contudo, uma vez aprovados dentro de número de vagas ofertado para Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.7 O(A) candidato(a) autodeclarado(a), que desejar concorrer as vagas reservadas, deverá confirmar sua condição de optante à modalidade a qual estará concorrendo por meio do Termo de Autodeclaração étnico racial e opção por reserva de vaga (Apêndice VII) ou Autodeclaração para Pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (Apêndice VIII) que deverá ser anexado no sistema de inscrição.

- a) Na fase final do processo seletivo será elaborada uma lista de classificação dos(das) candidatos(as) da ampla concorrência e listas específicas para os(as) candidatos(as) optantes à modalidade de reserva.
- b) A distribuição das vagas respeitará a ordem de classificação dos(das) candidatos(as), observando a modalidade de opção de reserva de vaga informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- c) Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado(a), em determinada modalidade de reserva, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado(a), também da mesma modalidade; e, na hipótese de não haver candidato optante dentro de determinada modalidade de vagas reservadas que esteja aprovados(das) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidatos(as) aprovados(das), observada a ordem de classificação.
- d) Na hipótese de não haver candidatos(as) nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidatos(as) aprovados(das), observada a ordem de classificação.
- e) Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

4.8 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.9 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

4.10 Excepcionalmente, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

5.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Carta de Intenções (consultar modelo no Apêndice IV);
- b) cópia do documento de Identificação oficial **com foto** (frente e verso);
- c) cópia do Diploma (frente e verso), revalidado se for o caso, ou certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de provável conclusão de curso. Na última hipótese, a declaração deverá ser substituída pela certidão de conclusão de curso de graduação, no ato da matrícula;
- d) declaração comprobatória de que é **professor(a) da rede pública de educação básica**, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício (ver modelo do Apêndice V), obrigatória para candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas aos(as) professores(as), item 1.4, inciso I, e subitem 1.4.2, deste Edital (**NÃO serão aceitos** como comprovantes: contracheque, termo de posse, termo de exercício, contrato de trabalho e declaração sem data atualizada).
- e) autodeclaração (modelo no Apêndice VII) no caso de candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a ações afirmativas (PPI), item 1.4, inciso II. Os(as) candidatos(as) optantes por essas vagas devem observar o disposto no subitem 1.4.3, deste edital, para a comprovação do critério étnico-racial (pessoas pretas e pardas), e do subitem 1.4.4 para o(a) candidato(a) indígena;
- f) RANI e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por três lideranças locais (para candidato(a) indígena);
- g) termo de autodeclaração pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (Apêndice VIII) no caso de candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a ações afirmativas (PcD), item 1.4, inciso II;
- h) Laudo que ateste a espécie e o grau da deficiência, específico para candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), observando o disposto no subitem 1.4.5 deste edital.

5.2 A falta de documentação ou a anexação em desacordo com este Edital implica o indeferimento da inscrição, nos termos dos itens 4.2 a 4.9 deste edital.

5.3 Além dos documentos das alíneas do subitem 5.1, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os títulos a serem pontuados, conforme Barema do Apêndice II deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição. A análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros(as), designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas, neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que o(a)s candidatos(as), que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

6.1.1 A análise da Carta de Intenções será feita por, no mínimo, 02 (duas) pessoas da Banca Examinadora de que trata o subitem anterior.

6.2 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

6.2.1 Para a análise da Carta de Intenções, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do curso de especialização, nos termos do **Quadro 1 – Barema de avaliação da Carta de Intenções**, deste Edital. Nesta análise, serão atribuídos pontos de **0 (zero) a 100 (cem)**.

6.2.2 Caberá a cada membro(a) da Banca Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais.

6.2.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelo(as) examinadores(as), obtiver nota inferior a 60 (sessenta) na Carta de Intenções.

Quadro 1 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Interesse e expectativas em relação ao curso	0 a 20
02	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 20
03	Exposição, de modo claro, da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos na área do curso pretendido, nas atividades profissionais.	0 a 20
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso	0 a 20



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

05	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 20
	TOTAL	Até 100

6.2.4 A **Carta de Intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- Fuga do tema e/ou do gênero proposto;
- texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

6.3 **Critérios para a Análise Curricular:**

6.3.1 A **Análise Curricular** é de caráter apenas classificatório, o(a) candidato(a) somente terá sua documentação analisada se obtiver pontuação na avaliação da carta igual ou superior à média, de acordo com o item 6.2.3 do edital.

6.3.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.

6.3.3 Serão considerados documentos comprobatórios certificados e/ou declarações específicas para cada item do Barema (Apêndice II).

7 **DOS RESULTADOS**

7.1 O **resultado preliminar da Seleção, com as duas etapas**, será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) até o dia ~~27 de junho de 2022~~ **11 de julho de 2022**.

7.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias, após a divulgação do resultado parcial. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.

7.2.2 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

8 **DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos(das) candidatos(as) levarão em consideração a soma do total de pontos obtidos na Carta de Intenções e na Análise Curricular.

8.2 A classificação final dos(das) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

pontuação final e disponibilidade de vagas, por polo e por modalidade de concorrência.

- 8.3 No resultado, serão divulgados(das) candidatos(as) **classificáveis**, além do quantitativo de vagas previsto no item 3.1 deste Edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, porventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital.
- 8.4 Como critério de desempate, na classificação de candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
- a) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
 - b) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
 - c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - d) mais idade (para o caso daqueles/daquelas que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).
- 8.5 A SEaD reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de candidatos(as) classificados(das) não atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco), para formação de uma turma, sem que isso acarrete nenhum tipo de indenização aos(as) classificados(das).

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia ~~30 de junho de 2022~~ **14 de julho de 2022**, no Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) e no ambiente do sistema de inscrição, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>.

9.1.1 A partir da homologação, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

- 9.2 O(a)s candidatos(as) classificados(das) deverão ficar atento(a)s à convocação de matrícula, que será publicado no Portal SEaD <http://sead.univasf.edu.br/editais/>), conforme cronograma deste Edital.

10 DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

10.1 A matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(das), dentro do número de vagas, para os cursos previstos neste Edital, deverá ser efetivada nos dias **18 a 20 de agosto de 2022**, mediante entrega dos documentos solicitados no item 10.3, deste Edital (cópias legíveis).



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 10.2 Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.
- 10.3 A matrícula é presencial, no polo, para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a). Excepcionalmente, será realizada pré-matrícula online em função da situação de pandemia. Assim, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga deve ficar atento(a) à convocação, com respectivos procedimentos, a serem divulgados no dia da homologação do resultado. A matrícula institucional será confirmada mediante entrega dos seguintes documentos:
- a) Ficha de dados cadastrais, devidamente preenchida ([Apêndice XI](#));
 - b) declaração de informações pessoais (DIP), preenchida ([Apêndice X](#));
 - c) cópia do Diploma de Graduação, revalidado se for o caso, ou Atestado de Conclusão de Curso Superior;
 - d) uma foto 3x4 (atual);
 - e) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - f) termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará frequentar o polo de apoio presencial e que assume a responsabilidade dos custos para desenvolver, concluir e defender presencialmente o TCC ([Apêndice VI](#));
 - g) cópia da Carteira de identidade ou documento oficial com foto e do Título de eleitor (**frente e verso**);
 - h) Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM) (para homens);
 - i) Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - j) Registro Nacional de Estrangeiro(a)s ou passaporte, visto de permanência para estrangeiro(a)s;
 - k) comprovante de vínculo com o serviço público para as vagas da demanda professor(a) ([Apêndice V](#)). O documento deve ser elaborado em papel timbrado, da entidade ou órgão emissor, com assinatura e carimbo da autoridade competente para atestar o vínculo;
 - l) autodeclaração Étnico-racial (para optantes do grupo PPI) – [Apêndice VII](#);
 - m) termo de autodeclaração pessoa com deficiência (para PcD) – [Apêndice VIII](#);
 - n) relato histórico da deficiência (PcD) – [Apêndice IX](#);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 10.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:
- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
 - b) não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.5 O(a) candidato(a) convocado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso para o mesmo polo.
- 10.6 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a uma demanda específica, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes de outra demanda do mesmo curso/polo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 11.2 Será eliminado(a), sem prejuízo da ação penal cabível, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seletivo no âmbito de sua competência.
- 11.4 Este Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado (Apêndice I), neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação da Univasf.

Petrolina, de 31 de maio de 2022.

Francisco Ricardo Duarte
Secretário de Educação a Distância

Patrícia Avello Nicola
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE I – CRONOGRAMA

Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2022.2, na modalidade a distância
– Edital nº 27/2022- **alterado pelo Edital n. 31/2022**

Atividades	Período	Local
Publicação do Edital	01/06/2022	http://sead.univasf.edu.br/editais/ Sistema de Inscrições em Processo Seletivo (PS) Link: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps
Período das Inscrições	01 a 20/06/2022 01/06 a 04/07/2022	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ (Pecisa cadastrar usuário e senha)
Análise preliminar de documentos	Até 22/06/2022 Até 07/07/2022	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Avaliação de Cartas e Currículos	21 a 27/06/2022 05 a 11/07/2022	Sistema PS
Divulgação do Resultado preliminar	Até 27/06/2022 Até 11/07/2022	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Homologação do Resultado Final e divulgação dos procedimentos para a matrícula	Até 30/06/2022 Até 14/07/2022	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Período para TODO(A)S o(a)s candidatos(as) classificados(as) e convocado(a)s realizarem os procedimentos de PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	20 a 22/07/2022	Conforme procedimentos a serem divulgados para a matrícula junto com a homologação do resultado final.
Período para gravar e enviar o vídeo de autodeclaração étnico-racial (apenas) para os candidatos dos Grupos PPI, exceto os indígenas cuja comprovação é documental (para a aferição da autodeclaração étnico-racial).	20 a 22/07/2022	Observar os procedimentos da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf. Link a ser divulgado junto com a homologação do resultado e convocação para matrícula
Resultado parcial das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais dos pré-matriculados	A partir de 25/07/2022	Portal SEaD/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

Prazo para interpor recurso contra o resultado parcial das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais dos pré-matriculados	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado parcial	Observar orientações junto ao resultado parcial das heteroidentificações.
Resultado final das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais dos pré-matriculados	A partir de 28/07/2022	Portal SEaD/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/ Sistema PS https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Convocação para Perícia Multiprofissional para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.	A partir de 01/08/2022	Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula
Resultado parcial da pré-matricula para TODOS(AS).	A partir de 29/07/2022	Portal SEaD/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/ Sistema PS https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Prazo para interpor recurso contra o resultado parcial da pré-matricula dos(as) classificados(as)	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado parcial	Sistema PS https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado final da pré-matricula dos classificados da Chamada Inicial	01/08/2022	Portal SEaD/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/ Sistema PS https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Matrícula presencial nos polos	18 e 19/08/2022	Polo de Apoio Presencial
Previsão de início dos cursos	01/09/2022	Nova Plataforma EAD (http://www.plataformaead.univasf.edu.br)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE II - BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2020.2, na modalidade a distância
– Edital nº 27/2022 SEaD /Univasf

FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	Pontuação		Pontos obtidos
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	20	Considerar a maior titulação	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	10		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	7,0		
Graduação na área específica do curso pretendido	10 pontos		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (últimos cinco anos)	Pontuação		Pontos obtidos
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 100 a 180 horas)	02 pontos por curso (máximo 10 pontos)		
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 60 a 99 horas)	01 ponto por curso (máximo 05 pontos)		
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 20 a 59 horas)	0,5 ponto por curso (Máximo 05 pontos)		
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (últimos cinco anos)	Pontuação		Pontos obtidos
Publicações em eventos/periódicos científicos, relacionadas à área do curso escolhido.	02 pontos por publicação (máximo de 10 pontos)		
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, simpósios e encontros nacionais e internacionais na área do curso escolhido.	02 pontos por evento (máximo de 10 pontos)		
Apresentação oral de trabalho na área em congressos, simpósios ou encontros.	02 pontos por trabalho (máximo 10 pontos)		
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação		Pontos obtidos
Tempo de ingresso no serviço público (técnico(a)/professor(a) da rede pública) não concomitante.	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)		
Exercício de cargo de Direção/função gratificada na área do curso pretendido	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)		
Total	100		



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE III - Orientações para elaboração da Carta de Intenções

1. A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação a este e suas intenções de realização da pesquisa final do curso de especialização.
2. Para a primeira parte da Carta de Intenções – Identificação Pessoal – o(a) candidato(a) deverá informar, seus dados pessoais, conforme modelo sugerido no Apêndice IV. Após elaborar a sua Carta - que deve conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas - o(a) candidato(a) deverá imprimi-la, assiná-la e digitalizá-la para anexá-la no campo correspondente no Sistema de Inscrição.
3. A Carta Intenções deve conter:
 - a) uma introdução (apresentando as intenções em participar do curso);
 - b) um desenvolvimento (expondo as experiências, se possível, na área do curso, mostrando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
 - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE IV - Carta de Intenções (MODELO)

À Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Univasf

Senhore(ra)s membro(a)s da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2022.2, na modalidade a distância – Edital nº 27/2022.

Eu, _____, candidato/a ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____ da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), Polo _____, apresento, a seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências, expondo minhas expectativas em relação ao curso e os motivos pelos quais desejo ter acesso a essa formação continuada.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do **Apêndice III**.

Local e data

Candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE V – Modelo declaração vínculo
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COMO PROFESSOR(A)

Declaramos para fins exclusivo de comprovação junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf _____ que _____ o(a) _____ senhor(a) matrícula _____

_____, CPF _____,

é professor(a) da rede pública () municipal () estadual () federal, pertencente ao quadro de servidores(ras), do(a) _____, com lotação no(a) escola _____, desde ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2022.

(local e data)

Assinatura e cargo do(a) Gestor(a) competente



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE VI – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (a ser entregue no ato da matrícula)

Eu, _____, candidato(a) selecionado(a) para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____, polo de _____, ao requerer a matrícula no referido curso, assumo a responsabilidade de frequentar o polo de apoio presencial para o qual fiz minha inscrição, com o objetivo de obter informações e participar dos encontros presenciais no período de realização do curso.

Afirmo estar ciente de que é exigência para a obtenção do título de especialista: a) o desenvolvimento, a conclusão e a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a orientação de um(a) professor(a) orientador(a); b) o cumprimento de, no mínimo, 75% de presença nos encontros presenciais; c) a obtenção de, no mínimo, **média 7,0** (sete) em todas as disciplinas, incluindo o TCC.

Também estou ciente de que os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação estão sob minha responsabilidade, independentemente de outros compromissos e da distância entre a minha residência, o polo de apoio presencial e o local da pesquisa ou do relato de experiência (TCC).

Comprometo-me a agir de acordo com os princípios da ética e da moral, no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), e de outras instituições nas quais possa desenvolver atividades acadêmicas, observando, sempre, as normas disciplinares do corpo discente, estabelecidas pela Resolução nº 06/2015, aprovada pelo Conselho Universitário (Conuni) da Univasf.

Local e data

Nome e assinatura



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL¹

NOME DO(A) ALUNO(A)	CPF	RG
NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A), SE HOUVER		
Curso	MODALIDADE /GRUPO: () PPI	
E-mail:	Telefones:	
DECLARO-ME: () preto(a) () pardo(a)		() Indígena ² :

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas para o fim específico de atender ao disposto no Edital n. 27/2022/SEaD/Univasf, bem como estou ciente de que se esta autodeclaração for detectada, mediante procedimento institucional, incompatível com o meu fenótipo, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula, caso tenha sido matriculado, após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e data a serem divulgados na convocação para matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____,de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.

² No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, _____, com Cadastro de Pessoa Física nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo discente para ingresso em 2022.2, do curso _____, na modalidade a distância, ofertado pela Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), declaro para o fim específico de concorrência às cotas de ações afirmativas que sou Pessoa com Deficiência conforme atestado médico³.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a).

³ Atestado médico, emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE X
DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (DIP)

CURSO	ANO	SEMESTRE	POLO
NOME DO(A) ALUNO(A)		CPF	RG
NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A), SE HOUVER			
Possui alguma deficiência? () NÃO () SIM Em caso afirmativo, especifique: () DEFICIÊNCIA FÍSICA () DEFICIÊNCIA VISUAL – VIÃO MONOCULAR () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () DEFICIÊNCIA VISUAL - SURDOCEGUEIRA () OUTRA _____ () DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA VISUAL – CEGUEIRA () DEFICIÊNCIA VISUAL – BAIXA VISÃO () TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA			
Declaro, para os devidos fins, que (marque APENAS uma opção): () Optei pela modalidade de concorrência ações afirmativas PPI (preto, pardo ou indígena) () Optei pela modalidade de concorrência ações afirmativas PcD (pessoa com deficiência) () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA (público em geral) () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO PROFESSOR(A) De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me declaro: () Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a) () Preto(a) DECLARO, tendo ciência das sanções legais previstas no § 5º da Medida Provisória nº 895, de 6 de setembro de 2019, que autorizo o meu cadastro no Sistema Educacional Brasileiro - SEB e a expedição da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, de que tratam os arts. 1º- A e 1º- B da Lei nº 12.933, de 2013, alterada pela MP nº 895, de 2019 e, conforme Portaria nº 1.773, de 18 de outubro de 2019 (*). DECLARO também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor. (*) Republicada por conter alterações em relação ao original, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 21 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 37 e 38			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.			
Local e data Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante		Assinatura (e carimbo) do servidor responsável pela matrícula	



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE XI- FICHA DE DADOS CADASTRAIS

	SRCA	APÊNDICE XI- FICHA DE DADOS CADASTRAIS			
	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	Curso:	Ano/semestre: 2022.2		
		Polo:	Turno: EAD		
Nome do (a) aluno (a):					
Nome social do(a) Aluno(a), se houver:					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: Nº		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Optou pelas vagas de Ações Afirmativas? () SIM () NÃO		Está vinculado a algum curso da Univasf? () SIM () NÃO Curso: Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20__.					
Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

PARA USO DO REGISTRO ACADÊMICO

ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS		
() Documento de Identificação Oficial com foto	() 01 foto 3x4	() Cadastro de Pessoa Física (CPF)
() Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação)		
() Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM)		
() Certidão de Casamento (se alterou o nome)	() Declaração de Informações Pessoais (DIP) preenchida	
() Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de Curso Superior		
() Histórico Escolar de Graduação	() Termo de compromisso (Apêndice VI)	
Comprovação quando optante de grupos específicos		
() Laudo médico comprobatório da deficiência (obrigatório para PcD)		
() Relato Histórico da deficiência (obrigatório para PcD)		
() Declaração comprobatória de vínculo como professor(a) da rede pública (quando optante pela vaga do grupo específico)		
() Autodeclaração Étnico-Racial (para optantes das vagas destinadas ao grupo PPI)		
() Registro Administrativo de nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (para optante de vaga destinada aos indígenas)		
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____		



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE XII

DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) e INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os(As) convocados(as) nas modalidades **de reserva de vagas**, dentro das categorias passíveis de aferição pelas Comissões Institucionais, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, em virtude da situação epidemiológica, ocorrerá a distância, através de plataforma virtual, em endereço eletrônico, data e horários a serem informados juntamente com a publicação dos resultados.

1 Das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): pretos(as) e pardos(as)

- 1.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as), dentro do número de vagas previstas no Edital nº 27/2022, para a realização da matrícula, deverão participar do processo Heteroidentificação a fim de aferir a compatibilidade entre a autodeclaração (modelo disponibilizado no Edital) e o fenótipo dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas a pretos e pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012.
- 1.2 A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2021, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) inscritos para a modalidade, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula, mediante verificação do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado, e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo suas resoluções, a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.
- 1.3 O processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e apreciação de possíveis recursos.
- 1.4 Os(As) candidatos(as) que obtiverem a INCOMPATIBILIDADE na aferição poderão interpor recurso, seguindo o calendário a ser divulgado junto com a convocação.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

2 Das vagas para candidatos(as) Indígenas

- 2.1 O(A) candidato(a) indígena deve apresentar, no ato da matrícula, o Registro de Nascimento Indígenas (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

3 Das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

- 3.1 Os(As) candidatos(as) Classificados(as) e convocados(as) para as vagas destinados ao público PcD deverão participar de Perícia Multiprofissional, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11/10/2012. A avaliação considerará o laudo médico e o relato da deficiência e o que mais exigir o Edital, documentos entregues pelos(as) candidatos(as), bem como a entrevista e análise clínica, a fim de verificar se o(a) candidato(a) contempla os requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 12.764/2012.
- 3.2 No ato da Perícia Multiprofissional, o(a) candidato(a) deve levar o laudo médico (original e cópia simples), o relato histórico da deficiência (modelo disponibilizado no Edital), exames que existirem, e um documento oficial de identificação com foto. Do resultado da perícia caberá recurso, conforme calendário a ser divulgado junto com o resultado.
- 3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência devem observar o disposto no item IV deste Apêndice..

4 Documentos para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.

- a) PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) do grupo pessoas com deficiência:
- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato (Apêndice IX).
- b) **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:**
- Relato Histórico (Apêndice IX);
 - Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

c) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Relato Histórico (Apêndice IX) ;
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

e) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

f) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

g) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), nos últimos 12 (doze) meses; contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas alíneas b a f acima; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional. A documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE XIII - POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE GUANAMBI - BA

Coordenador do Polo: MARISELA PI ROCHA

Endereço: Av. Deolinda Martins, 146. Centro.

Município: Guanambi-BA

Telefone: (77) 3451-4661

E-mail: polouabgbi@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE ITABUNA - BA

Coordenador do Polo: LINDAMARA CAIRES SILVA DE ALMEIDA

Endereço: Av. J.S. Pinheiro. Prédio do Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães. Bairro: Lomanto Júnior

Município: Itabuna-BA

Telefone: (73) 3613-8844

E-mail: polouab.itabuna@enova.educacao.ba.gov.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE JUAZEIRO - BA

Coordenador do Polo: ROSANGELA GONÇALVES CUNHA

Logradouro: Rua Agostinho Muniz , nº 1010 A,

Bairro: São Geraldo CEP: 48905-740

Município: JUAZEIRO-BA

Telefone: (74) 3613 2144 / 3611 1139

E-mail: polouabjuazeiroba@gmail.com

polouabjuazeiroba.blogspot.com.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SALVADOR – BA (PARALELA)

Coordenador do Polo: JORGE JOAQUIM DE ALMEIDA

Endereço: Estrada da Muriçoca, s/n – Paralela/IAT

CEP: 41250-420

Município: Salvador-BA

Telefone: (74) 99963-7829

E-mails: jorge.almeida@enova.educacao.ba.gov.br

polouab.iat@educacao.ba.gov.br



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SANTO AMARO – BA

Coordenador do Polo: ~~MALENA CAMPOS LIMA~~

Endereço: ~~Avenida Presidente Vargas s/n Centro-~~

Município: ~~Santo Amaro – BA~~

Telefone: ~~(75) 3241-0621 / 99168-4483~~

E-mail: ~~polouabsantoamaro@gmail.com~~

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SERRINHA - BA

Coordenador do Polo: MARCIA RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA DA SILVA

Endereço: Avenida Luís Viana Filho, 1041. Junto à Escola Estadual Leobino Cardoso Ribeiro.

Bairro: Ginásio CEP: 48700-000

Telefone: (75) 3261-8609 / 3261-2472

E-mail: polouab.serrinha@nova.educacao.ba.gov.br / polouabserrinha@gmail.com / marciakarol80@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SOBRADINHO - BA

Coordenador do Polo: JOSELHA PIRES DA SILVA

Logradouro: Avenida Paulo Afonso Bloco B 1,2,3, s/n.

Bairro: São Francisco CEP: 48925-000

Município: Sobradinho - BA

Email: sec.educ.sobradinho@gmail.com ; polouabsobradinho@outlook.com

Telefone: (74) 3538-1063 / (74) 99920-3817